

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 48/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de estratégia, planejamento, execução, monitoramento e otimização de marketing digital orientado à performance (inbound marketing), com foco na captação de recursos, ampliação e qualificação da base de doadores, melhoria dos processos de comunicação, conversão e relacionamento, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: técnica e preço.

Prazo máximo para envio das propostas Dia 06/02/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mails margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de estratégia, planejamento, execução, monitoramento e otimização de marketing digital orientado à performance (inbound marketing), com foco na captação de recursos, ampliação e qualificação da base de doadores, melhoria dos processos de comunicação, conversão e relacionamento, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

1.3 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 06/02/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 48/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de

treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03(três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br e dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

Belo Horizonte, 4 de fevereiro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Contratação de **empresa especializada na prestação de serviços continuados de estratégia, planejamento, execução, monitoramento e otimização de marketing digital orientado à performance (inbound marketing)**, com foco na **captação de recursos, ampliação e qualificação da base de doadores, melhoria dos processos de comunicação, conversão e relacionamento**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

1.3 Com base em pesquisa de mercado e análise comparativa das propostas técnicas e comerciais recebidas, estima-se que o custo mensal para a contratação dos serviços especializados descritos neste Termo de Referência seja de até **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, considerando exclusivamente a remuneração pelos serviços prestados.

1.3.1 Ressalta-se que eventuais investimentos em mídia paga, licenças de ferramentas, plataformas tecnológicas ou outros custos operacionais variáveis **não integram esta estimativa**, devendo ser definidos e executados conforme estratégia aprovada pela Contratante ao longo da execução contratual.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de **fortalecer, estruturar e profissionalizar as estratégias de comunicação digital, captação de recursos e mobilização institucional do Hospital da Baleia**, organização filantrópica de alta complexidade assistencial, cuja sustentabilidade econômico-financeira depende, de forma crescente, da eficiência de suas ações de captação e relacionamento com doadores, parceiros e sociedade em geral.

O ambiente digital tornou-se um **canal estratégico indispensável** para instituições do terceiro setor, especialmente no contexto de **aumento da concorrência por recursos**, mudanças no comportamento dos doadores, exigência de maior transparência, personalização da comunicação e eficiência na conversão de ações institucionais em resultados financeiros mensuráveis. Nesse cenário, a atuação empírica ou fragmentada em canais digitais não se mostra suficiente para atingir os objetivos institucionais de médio e longo prazo.

A complexidade do escopo pretendido — que envolve **planejamento estratégico, análise de dados, automação de marketing, gestão de múltiplos canais digitais, produção de conteúdos orientados à performance, monitoramento contínuo de indicadores e otimização baseada em métricas** — demanda **conhecimento técnico especializado, metodologias consolidadas e experiência comprovada**, não disponíveis de forma integral na estrutura interna atual da instituição.

Adicionalmente, trata-se de um serviço de natureza **continuada e dinâmica**, cuja execução exige:

- acompanhamento permanente de resultados;
- ajustes estratégicos frequentes;
- domínio de ferramentas tecnológicas específicas;
- atualização constante frente às mudanças de algoritmos, plataformas e comportamento do público.

A manutenção dessa capacidade técnica por meio de equipe própria implicaria **custos significativamente mais elevados**, maior rigidez operacional e riscos relacionados à obsolescência tecnológica, não se mostrando a alternativa mais eficiente sob o ponto de vista econômico e gerencial. Assim, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a **solução mais vantajosa**, ao permitir acesso imediato a equipe multidisciplinar, metodologias testadas e escala operacional compatível com a complexidade do projeto.

A contratação também se justifica pela necessidade de:

- integrar ações de comunicação institucional, captação e relacionamento;
- estruturar processos orientados por dados e indicadores de desempenho;
- criar base própria qualificada de contatos e doadores;
- aumentar a previsibilidade, eficiência e mensurabilidade dos resultados;
- reduzir a dependência de ações pontuais ou não estruturadas.

Por fim, a contratação encontra respaldo nos princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e governança**, ao buscar uma solução técnica integrada, mensurável e escalável, alinhada às boas práticas de gestão, à missão institucional do Hospital da Baleia e às exigências de transparência e responsabilidade na aplicação de recursos.

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a **necessidade, oportunidade e adequação da contratação**, nos termos deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução compreende a **prestação continuada de serviços de marketing digital orientado a resultados**, estruturada em **fases sequenciais e complementares**, abrangendo:

- Planejamento estratégico;
- Análises internas e externas;
- Implantação e configuração de ferramentas;
- Execução de campanhas digitais;
- Monitoramento, otimização contínua e escalabilidade;
- Relatórios analíticos e governança de performance.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Técnicos Gerais

A empresa contratada deverá comprovar experiência na prestação de serviços similares, atendendo, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

4.1.1 Planejamento Estratégico

- Análise de cenário interno e externo;
- Benchmarking de mercado;
- Definição de objetivos estratégicos, KPIs e métricas;
- Planejamento de canais, públicos, campanhas e mensagens;
- Definição de critérios de qualificação de leads e conversões.

4.1.2 Estruturação Técnica e Integrações

- Implantação e/ou configuração de ferramentas de:
 - CRM;
 - Automação de marketing;
 - Trackeamento e mensuração de resultados;
 - Lead tracking e lead scoring;
- Integrações com canais de relacionamento, quando aplicável;

- Criação de dashboards e relatórios de acompanhamento.

Observação: não será exigida plataforma proprietária específica, sendo aceitas soluções equivalentes, desde que atendam aos requisitos técnicos.

4.1.3 Execução de Campanhas Digitais

- Planejamento, criação e ativação de campanhas digitais;
- Produção e gestão de criativos e conteúdos;
- Atuação em canais digitais, incluindo, mas não se limitando a:
 - Mecanismos de busca;
 - Redes sociais;
 - Mídia programática;
 - E-mail marketing;
- Testes A/B e otimizações contínuas.

4.1.4 Monitoramento, Otimização e Escala

- Acompanhamento contínuo de indicadores de performance;
- Otimização de campanhas, segmentações e alocação de recursos;
- Relatórios periódicos analíticos;
- Planejamento de crescimento e escala baseado em dados consolidados.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução dos serviços ocorrerá de forma **contínua**, estruturada nas seguintes fases:

Fase 1 – Planejamento e Análises (aprox. 3 a 4 meses)

- Análises internas e externas;
- Benchmarking;
- Estruturação estratégica;
- Setup técnico e campanhas de teste.

Fase 2 – Execução e Escala (a partir do 4º mês)

- Ativação de campanhas massivas;
- Gestão recorrente de performance;
- Otimizações contínuas.

Fase 3 – Growth (a partir do 8º mês)

- Revisão estratégica;
- Planejamento de escala;
- Intensificação de ações e canais de maior retorno.

5.2 Critérios de Medição e Avaliação

- Cumprimento do escopo técnico;
- Qualidade das entregas;
- Relatórios periódicos;
- Evolução dos indicadores acordados.

5.2 A prestação de serviços ocorrerá nas dependências do Contratado, que deverá observar a legislação pertinente ao serviço executado.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Gerência de Comunicação da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo da Gerência de Comunicação que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio do critério técnica e preço.

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Atestado de Capacidade Técnica

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, atual ou pretérita, de serviços relacionados, direta ou indiretamente, a estratégias de marketing digital, inbound marketing, gestão de campanhas digitais, automação de marketing, CRM, análise de dados ou atividades correlatas.

7.10.4.2 Declaração de Disponibilidade de Equipe Técnica

Declaração formal da empresa de que dispõe, ou se compromete a disponibilizar, equipe técnica compatível com a complexidade do objeto, composta por profissionais com experiência nas áreas de planejamento estratégico, mídia digital, automação de marketing, análise de dados, criação de conteúdo e performance, sem exigência de vínculo empregatício formal, apresentação prévia de currículos individualizados ou quantitativo mínimo de profissionais.

7.10.4.3 Portfólio Institucional ou Memorial Descritivo de Experiências

Apresentação de portfólio institucional, apresentação comercial ou memorial descritivo, contendo exemplos de projetos, serviços ou experiências

executadas pela licitante, quando houver, exclusivamente para fins ilustrativos e de avaliação qualitativa, não constituindo critério eliminatório.

7.10.4.4 Documento Descritivo da Metodologia de Trabalho

Documento técnico, em linguagem livre, contendo a descrição da metodologia de execução dos serviços, incluindo abordagem estratégica, forma de planejamento, mecanismos de acompanhamento de resultados, rotina de comunicação e governança do projeto, sem exigência de adoção de metodologia, framework, ferramenta ou plataforma específica.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 02 de fevereiro de 2026.

Flávia Soares

Gerente de Comunicação e
Marketing

Fundação Benjamin Guimarães
– Hospital da Baleia



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 64D1-BF3B-40E0-297E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 05/02/2026 09:43:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/64D1-BF3B-40E0-297E>